



ESTADO DO CEARÁ

**< PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA >**

LEI Nº 23/96 DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

Abre adicional ao vigente Orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta Mil Reais) e dá ou -  
tras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta Mil Reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03080302.006 - Manutenção do Setor Fazendário	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	60.000,00
04.03080332.008 - Encargos da Dívida Contratada	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$	2.500,00
3.2.6.5 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....R\$	2.500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.10603252.013 - Manutenção da Coleta Domiciliar Urbana	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.03070251.001 - Reforma e/ou Ampliação da Sede da Prefeitura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
05.10573161.008 - Construções de Moradias Populares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
05.10583231.010 - Projeto Municipal de Urbanização.....R\$	20.000,00
05.10603281.012 - Construção e Ampliação de Praças Públicas.....R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara Ce em 08/03/96.

Alfonso  
PREFEITO MUNICIPAL  
Leticia  
Leticia